

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

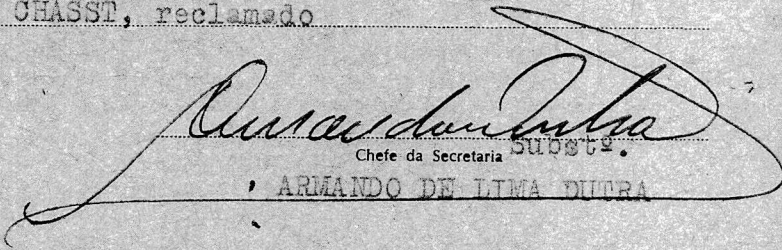
28.02.73 -  
Dia 28  
Hora 14:20

PROC. N.º 141/73

JUIZ DO TRABALHO Substª.  
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos quinze(15) dias do mês de fevereiro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS., autuo a  
presente reclamação apresentada por NILTO SILVA DA SILVA,  
reclamante contra  
CLAUDIO CHASST, reclamado

  
Chefe da Secretaria Substª.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prev., 13ª sal. prop., fér. prop., hor. ext.  
FGTS(guias de AM) valor Cr\$ 274,52(sub-total)

qk



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 141173.  
Em 15/02/1973.

2/ek

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, NILTO SILVA DA SILVA.

(Reclamante)

Cortador de Lenha. Solteiro. Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente à Rua Ernesto Zito, 809, Vila Flor do Sul, portador da C.P. — N.º 55.725, Série 299ª, e apresentou a seguinte reclamação contra CLAUDIO CHASST. PROPRIETÁRIO DE MATOS.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Imediações dos depósitos de lenha da Borregaard. N/Cidade.  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que não possui CPF; Que trabalhava 10 horas diárias; Que foi admitido em 22 de agosto de 1972 e demitido sem justa causa em 14.02.73; Que foi contratado para perceber o salário mínimo legal; Que percebia semanalmente; Que nunca percebeu horas extras e outros direitos que julga lhe serem devidos.

**ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:**

- a)- Aviso prévio (8 dias): , . . . . . CR\$ 66,56.
  - b)- 13º salário proporcional (6/12): . . . . . CR\$124,80.
  - c)- Férias proporcionais (6/12): . . . . . CR\$ 83,16.
  - d)- Horas extraordinárias (2 por dia):. . . . . a calcular.
  - e)- FGTS(guias de A.M., código 01) rec. e levatº.: . . . . . " " .
- Sub-total: . . . . . CR\$ 274,52.

O reclamante pede finalmente a anotação de sua CTPS, bem como a assinatura. Ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (28) vinte e oito de fevereiro de 1973, às (14:20) quatorze horas e vinte minutos, podendo nessa oportunidade trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Nilto Silva da Silva  
Nilto Silva da Silva. - RTE.:

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

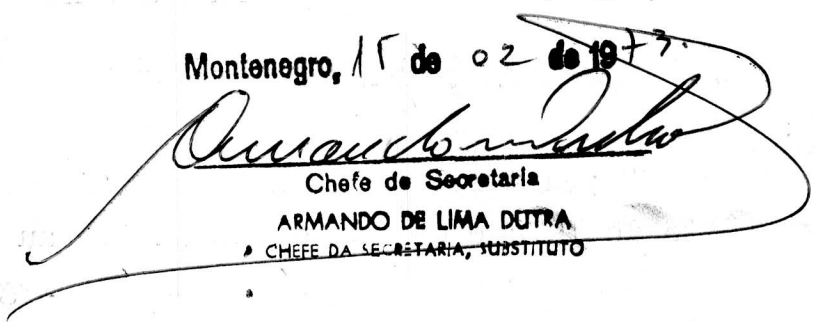
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

feita e expedida a devida *prova* *de* *qualificação*.  
*Do* *obras* *de* *qualificação*.

Dou fé.

Montenegro, 15 de 02 de 1977.



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3  
4

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 141/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. CLAUDIO CHASST.

Imediações dos depósitos de lenha da Borregaard, (1ª armazem à esquerda passando a " ) - N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Nilto Silva da Silva.

Reclamado : Claudio Chasst.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs. na rua Dr.Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º no dia VINTE E OITO ( 28 ) do mês de FEVEREIRO/1973, às quatorze e vinte ( 14:20 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **, conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.<sup>a</sup> apresentar o CPF ou CGC.-**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 15 de fevereiro de 19 73.

Monte-  
16.02.73  
ao 13.50  
0703

*Handwritten signature: Claudio Paulino Chasst*  
*Handwritten signature: Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a presente notificação, me dirigi no dia hoje, às 13 horas e 50 minutos, à Estrada Buarque de Macedo e na entrada da "Vila JOÃO XXIII", Neste Município, a 50 metros do Armazem do Sr. Viega, e sendo aí, localizei finalmente, o reclamado, o qual, chama-se: "CLAUDIO PAULINO CHASST" que, após ter recebido a original da presente, assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 16 de fevereiro de 1973.

  
JARY DE CASTRO ARANHA.  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO.



4  
net

**PROCESSO** N°.....141/73...

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 15,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

**NILTO SILVA DA SILVA**, reclamante, e **CLAUDIO PAULINO CHASST**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extraordinárias, FGTS, anotação e assinatura na **Carteira Profissional**. Presentes as partes. Abertos os trabalhos, as partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 150,00, assim como, anotará a carteira profissional do reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com o reclamado. Custas de R\$15,00, pelo reclamante, dispensadas. Dispensados os emolumentos. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Paulo Moraes Guedes*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
**DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTA

*Erny Carlos Heller*  
**ERNY CARLOS HELLER**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Nilto Silva da Silva*  
Reclamante

*Claudio B. Chasst*  
Reclamado

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 28 / 02 / 1943

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*J. Marc. S.*

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO